

Registrado às 32 do Livro
Próprio Nº 033
Secretaria: 25.106.1.2020
u



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 25.106.1.2020
u

LEI Nº 2.407, DE 25 DE JUNHO DE 2020

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.168 DE 14/12/2017 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2018/2021, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.331 DE 24/07/2019 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2020

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$17.100 (dezesete mil e cem reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	RS
02.90.03	FMS- Bloco Media Alta Complexidade	R\$17.100,00
10.302.0210.2.258	Aquisição de Equipamentos Hospitalares	
4.4.90.52	Equipam. Material Permanente	
	DR 100	
Total de suplementação		RS 17.100,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Especial, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

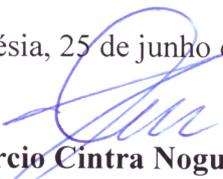
CÓDIGO	EXECUTIVO	RS
02.91.02	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	R\$ 17.100,00
08.122.0052.0019	Contribuições a OSC – Serviço Mun. Acolhimento	
3.3.50.41	Contribuições	
	DR 100	
Total de anulação		RS17.100,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a suplementar as dotações criadas no art. 1º, bem como transpor, remanejar ou transferir as dotações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 25 de junho de 2020


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal